



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.711 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA ATENDER A DIFERENTES DESPESAS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÕES".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no art. 20 da Lei nº 2.441, de 19 de agosto de 1976,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil cruzeiros), para atender diferentes despesas relacionadas com a Secretaria Municipal de Turismo e Comunicações.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÕES

0210-11000000 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0210-11650000 - TURISMO

0210-11653630 - PROMOÇÃO DO TURISMO

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil:

Vencimentos e salários Cr\$ 67.000,00

Serviços extraordinários Cr\$ 1.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo:

Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para veículos Cr\$ 3.000,00

Impressos e material de expediente Cr\$ 1.500,00

Material elétrico e eletrônico Cr\$ 1.000,00

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros:

Serviços diversos Cr\$ 1.000,00

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos:

Despesas com hospedagens Cr\$ 40.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.711 - Continuação /

	Despesas com exposições diversas	Cr\$ 40.000,00
	Despesas com outras promoções	Cr\$ 10.000,00
4.0.0.0.00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00	- INVESTIMENTOS	
4.1.2.0.00	- Serviço em Regime de Programação Especial:	
	Serviços técnicos contratados	Cr\$ 2.500,00
	<u>SOMA-.</u>	<u>Cr\$ 167.000,00</u>

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido - crédito, são os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÕES

0210-11000000 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0210-11650000 - TURISMO

0210-11653630 - PROMOÇÃO DO TURISMO

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES

3.2.7.0.00 - Diversas Transferencias Correntes:

3.2.7.0.01 - Contribuição ao Conselho Municipal de

Turismo. Cr\$ 167.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 1976.

Sebastião Pinheiro Chagas
SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

*/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**
*/**/**/**/**/**/**/**/**

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 274 DE 01 / 10 / 1976.